

FREGUESIA DE COIMBRÃO



**PROPOSTA DE ORÇAMENTO
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

2025

Índice

Introdução.....	2
Regras Previsionais.....	3
Orçamento 2025	4
Receita.....	5
Notas explicativas da receita	5
<i>Impostos diretos</i>	5
<i>Taxas, multas e outras penalidades</i>	5
<i>Rendimentos de propriedade</i>	5
<i>Transferências Correntes</i>	5
<i>Vendas de bens e serviços</i>	5
<i>Outras receitas correntes</i>	6
<i>Venda de bens de investimento</i>	6
<i>Transferências de capital</i>	6
Resumo do orçamento da receita	6
Orçamento da receita	7
Transferências Correntes e de Capital.....	8
Receitas Próprias	10
Despesa	11
Notas explicativas da despesa	11
<i>Despesas com o pessoal</i>	11
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	11
<i>Juros e outros encargos</i>	11
<i>Transferências correntes</i>	12
<i>Outras despesas correntes</i>	12
<i>Aquisição de bens de capital</i>	12
<i>Transferências de capital</i>	12
Resumo do orçamento da despesa	12
Orçamento da despesa	13
Despesas com o pessoal.....	14
Plano Plurianual de Investimento	15
Conclusão	16

Introdução

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da Freguesia de Coimbra para **2025** bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma componente de receitas externas associadas aos contratos Interadministrativos celebrado com o Município de Leiria bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

As verbas com origem no Orçamento de Estado apresentam-se com base nos valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2025, mais concretamente no mapa 13.

Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2025, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

Orçamento 2025

O Orçamento da Freguesia de Coimbra para o ano de 2025 atinge o valor de **862.266,48 euros** (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos).

	Receita	Despesa
Corrente	453 829,68	440 296,48
Capital	408 436,80	421 970,00
Outras	0,00	0,00
	862 266,48	862 266,48

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.



Receita

Notas explicativas da receita

Impostos diretos

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais.

Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

Taxas, multas e outras penalidades

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

Rendimentos de propriedade

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

Transferências Correntes

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

Vendas de bens e serviços

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

Outras receitas correntes

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

Venda de bens de investimento

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

Transferências de capital

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.

Resumo do orçamento da receita

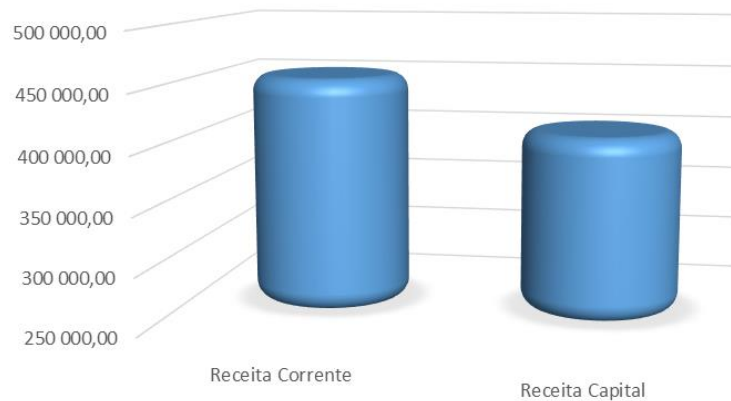
A Freguesia de Coimbra prevê arrecadar no ano de 2025 o valor de 862.266,48 €.

As Receitas dividem-se em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Como podemos analisar no quadro seguinte as Receitas correntes correspondem a 52,63% do total da receita esperada.

Tipo Receita	Valor	%
Receita Corrente	453 829,68	52,63%
Receita Capital	408 436,80	47,37%
Total	862 266,48	100,00%

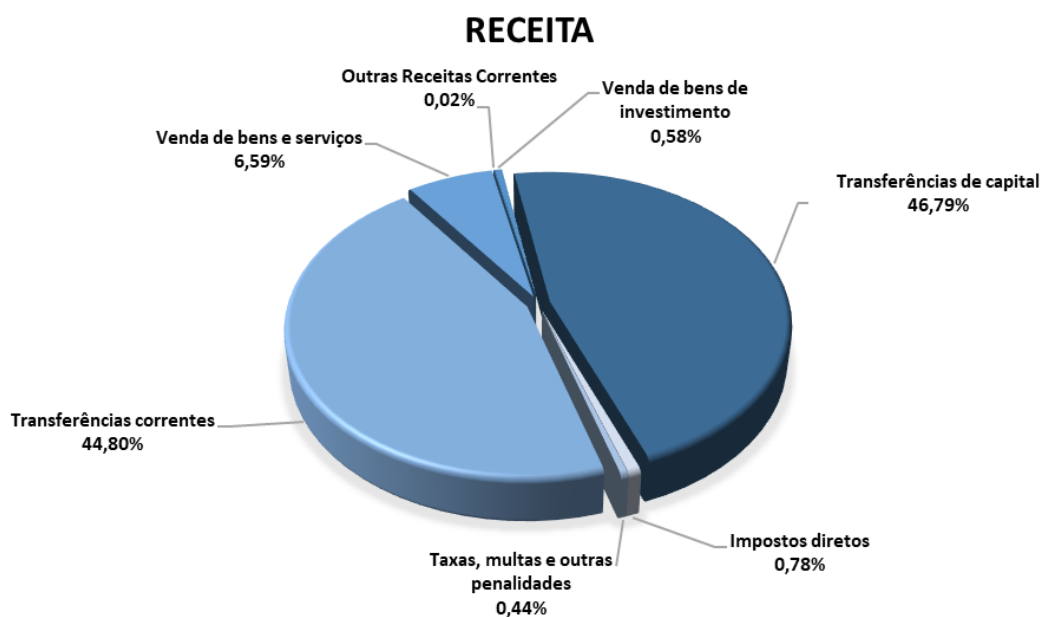
TIPO RECEITA



Orçamento da receita

No quadro seguinte podemos analisar a distribuição dos valores esperados pelas rubricas da Receita. As receitas são maioritariamente provenientes das Transferências Correntes e de Capital, correspondendo a 91,59% do orçamento para o ano 2025.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1.1	Impostos diretos	6 700,00	0,78%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	3 820,00	0,44%
R5	Transferências correntes	386 289,68	44,80%
R6	Venda de bens e serviços	56 820,00	6,59%
R7	Outras Receitas Correntes	200,00	0,02%
Receita Corrente		453 829,68	52,63%
R8	Venda de bens de investimento	5 000,00	0,58%
R9	Transferências de capital	403 436,80	46,79%
Receita Capital		408 436,80	47,37%
Total		862 266,48	100,00%



Transferências Correntes e de Capital

As transferências Correntes e de Capital representam a grande fatia das receitas no orçamento para 2025, correspondendo a 91,59% receita total prevista.

Estas receitas, maioritariamente, são provenientes do Município, correspondendo a 74,41%.

Transferências Correntes e Capital	Valor	%
Orçamento de Estado	189 100,13	23,95%
Município	587 626,35	74,41%
Outras Entidades	13 000,00	1,65%
Total	789 726,48	100,00%

Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Fundo de Financiamento de Freguesias, o valor com origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013, a Transferência de Competências de acordo com a Lei nº 50/2018 e a Comparticipação da Remuneração dos Eleitos Locais.

Nas transferências do Município, estão contemplados os Contratos Interadministrativo, os apoios com educação e o recenseamento eleitoral.

No que diz respeito as Outras entidades, os valores esperados advêm do IEFP para a comparticipação dos programas de inserção.

Transferências Correntes	Valor
Orçamento de Estado	189 100,13
Fundo de Financiamento das Freguesias	88 962,00
Fundo de Financiamento das Freguesias - n.º8 art.º 38 Lei n.º73/2013	40 961,00
Lei 50/2018 - Transferencia de Competencias	51 325,14
Comparticipação da Remuneração dos Eleitos Locais	7 851,99
Outras Entidades	13 000,00
IEFP	13 000,00
Município	184 189,55
Pré Escolar / AAAF	40 000,00
1.º CEB	45 000,00
Apoio Corrente à Freguesia	20 946,31
Espaço Cidadão_ protocolo colaboração AMA	1 000,00
CIA - Conservação e Manutenção Vias Municipais	18 496,19
C IA _ Tranferência de Competências na área da saúde	3 663,49
C IA_ Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais (rede secundária e caminhos florestais)	52 500,00
C IA _ Smas	2 533,56
Recenseamento Eleitoral	50,00
Total	386 289,68

Transferências Capital	Valor
Município	403 436,80
Apoio à Freguesia_Investimento	102 186,80
ML_C IA - Conservação e Manutenção Vias Municipais	51 750,00
ML_C IA - Obras Diversas	52 500,00
ML_C IA - Colocação/manutenção de placas toponímicas e sinalização vertical	4 500,00
ML_C IA - Educação_ Aparelhos Elétricos e Eletrodomésticos p/ Edif.Escolar	1 000,00
Requalificação do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Coimbra	150 000,00
ML_C IA _ programa "Viver Freguesias"	40 000,00
ML _ C IA _ Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais (vigilância e prevenção e fogos rurais)	1 500,00
Total	403 436,80

Receitas Próprias

As receitas próprias são cobradas pela autarquia, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Assim, as receitas próprias no orçamento de 2025 são de 8,41%, sendo que as outras receitas correspondem a 91,59% o que evidencia uma grande dependência por parte da Freguesia de Coimbrão das receitas provenientes de transferências, nomeadamente as provenientes da Administração Autárquica e Administração Central.

Receitas	Valor	%
Próprias	72 540,00	8,41%
Outras	789 726,48	91,59%
Total	862 266,48	100,00%



Despesa

Notas explicativas da despesa

Despesas com o pessoal

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com as remunerações, postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório e com os prémios de desempenho.

Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para que seja previsto no recrutamento, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens e serviços

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Juros e outros encargos

Estão previstas neste capítulo o montante que a autarquia tem de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um determinado montante de capital.

Transferências correntes

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

Outras despesas correntes

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

Aquisição de bens de capital

Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuíram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

Transferências de capital

As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

Resumo do orçamento da despesa

A despesa para o orçamento de 2025, contempla nas despesas correntes 440.296,48 euros e nas despesas de capital 421.970,00 euros, fixando o valor do orçamento em 862.266,48 euros.

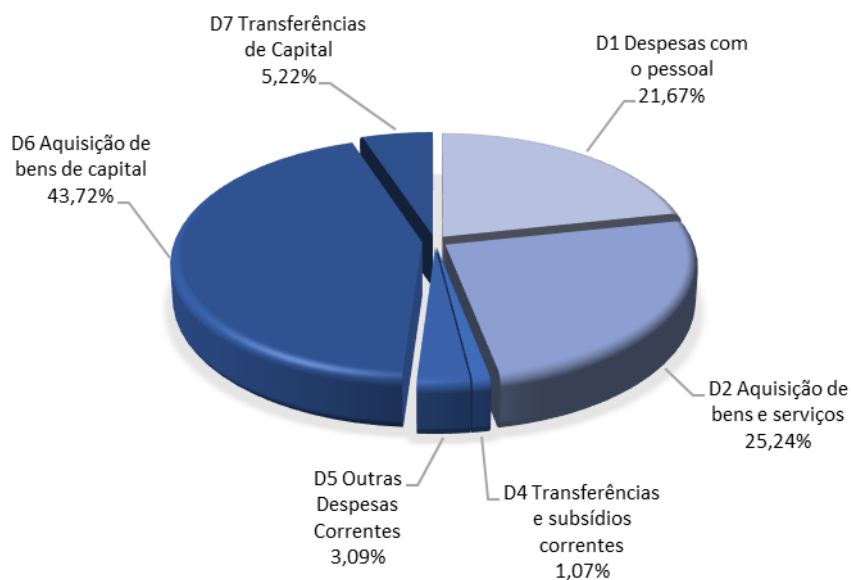
Tipo Despesa	Valor	%
Despesas Correntes	440 296,48	51,06%
Despesas Capital	421 970,00	48,94%
Total	862 266,48	100,00%

Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada é na Aquisição de bens de capital (Investimento), com 43,72% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com o pessoal	186 842,82	21,67%
D2	Aquisição de bens e serviços	217 622,19	25,24%
D4	Transferências e subsídios correntes	9 210,00	1,07%
D5	Outras Despesas Correntes	26 621,47	3,09%
Despesas correntes		440 296,48	51,06%
D6	Aquisição de bens de capital	376 970,00	43,72%
D7	Transferências de Capital	45 000,00	5,22%
Despesas capital		421 970,00	48,94%
Total		862 266,48	100,00%

DESPESA



Despesas com o pessoal

Nas despesas com o pessoal estão previstas as remunerações de cinco trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Mapa de Pessoal	n.º
Vínculo de emprego público por tempo indeterminado	5
Vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto	0
Total	5

No universo desses trabalhadores estão divididos por carreiras. Três assistente operacional e dois assistentes técnicos

Mapa de Pessoal	n.º
Assistente Operacional	3
Assistente Técnico	2
Técnico Superior	0
Total	5

Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Para o ano de 2025, o PPI tem o valor de 421.970,00 euros, distribuídos pelos 15 projetos abaixo apresentados sendo o projeto Requalificação do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Coimbrão aquele com maior evidência.

Projeto	Descrição	Valor	%
2025/01	Aquisição da "Casa do Guarda" da Lagoa da Ervedeira	10 000,00 €	2,37%
2025/02	Requalificação do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Coimbrão	150 000,00 €	35,55%
2025/03	C IA_ Educação - aparelhos elétricos e eletrodomésticos p/ Escolas	1 000,00 €	0,24%
2025/04	C IA_ Conservação e Beneficiação de Vias Municipais	50 000,00 €	11,85%
2025/05	C IA_ Obras Diversas	52 500,00 €	12,44%
2025/06	Execução do Miradouro e vedação e aquisição de bancos do terreno das Courelas	31 150,00 €	7,38%
2025/07	C IA _ programa "Viver Freguesias"	40 000,00 €	9,48%
2025/08	C IA_ Proteção civil e Gestão integrada de fogos rurais (vigilância e prevenção e fogos rurais)	1 500,00 €	0,36%
2025/09	Execução de vedação para a zona de contentor de monos	3 825,00 €	0,91%
2025/11	C IA_ Colocação/manutenção de placas toponímicas e sinalização vertical	4 500,00 €	1,07%
2025/12	Aquisição de mobiliário/material de escritório	9 095,00 €	2,16%
2025/13	Aquisição de equipamento vários para sala das Associações	15 300,00 €	3,63%
2025/14	Aquisição de triturador para acoplamento em trator agrícola	8 000,00 €	1,90%
2025/15	Outros Investimentos na Freguesia	100,00 €	0,02%
2025/16	Instituições sem fins lucrativos apoio ao Investimento	45 000,00 €	10,66%
		421 970,00	100,00%

Conclusão

A Freguesia de Coimbrão, apresenta para o ano de 2025 o orçamento no valor **862.266,48 euros (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos)**., tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em ____ de _____ de 2024.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

O Executivo
